



**PROCESSO Nº 023.2011.CPL.SECOPA
CONCURSO Nº 001.2011
3º EDITAL**

PREÂMBULO

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DE 2014 - SECOPA, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA SECOPA nº 006/2011 publicada em 05.03.2011 e devidamente autorizada pelo Secretário da SECOPA, torna pública a instauração, nesta Secretaria, da licitação na modalidade **CONCURSO**, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se **às 14:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2012**, no Edifício Empresarial Padre Roma, Rua Padre Roma, 120, 8º Andar, Tamarineira, Recife - PE, CEP 52.050-150.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo as disposições em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto consiste no 1º Concurso de Obra Artística – Artes Visuais PERNAMBUCO NA COPA 2014 constituindo-se em iniciativa com vistas a promover o diálogo entre a Arte e o Esporte, difundindo e estimulando a reflexão e interpretação das Artes Visuais no meio esportivo, com base na concessão de prêmios. Por “obra-artística – artes visuais” entendem-se as categorias de pintura, desenho, gravura, xilogravura, grafiteagem e artes gráficas, tendo como perspectiva a realização do evento Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS

2.1. Somente poderá participar desta Licitação a **pessoa física** que atender o disposto nos títulos DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e DO PROJETO e inscreva projeto inédito de sua própria autoria e propriedade.

2.2. Ficarão impedidas de participar:

- a) Os servidores do Estado de Pernambuco.
- b) Pessoa Jurídica, qualquer que seja sua forma de constituição.
- c) Cônjuges e parentes de primeiro grau dos servidores da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014.
- d) Membros da Comissão de Seleção.

2.3. O participante poderá preencher o formulário de inscrição, que está disponível no endereço eletrônico **www.secopa.pe.gov.br**, ou fazer a sua inscrição diretamente no endereço indicado no preâmbulo deste edital, em qualquer caso deverá ser apresentado juntamente com o envelope de habilitação e fora dele. As inscrições presenciais serão realizadas, de segunda a sexta-feira, das 14:00 às 16:00 horas.

2.4. Serão permitidas inscrições por via postal (somente aceitas se enviadas por serviço Sedex com Aviso de Recebimento), desde que encaminhadas para SECOPA-PE (1º Concurso de Obra Artística – Artes Visuais PERNAMBUCO NA COPA 2014), Rua Padre Roma, 120, 8º Andar, Tamarineira – Recife – PE – CEP: 52.050-150, com data de postagem até o dia **06 de fevereiro de 2012**.

2.5. O formulário de inscrição deverá ser apresentado **no dia do recebimento do envelope de habilitação**, apresentando-o fora do envelope.

2.6. As inscrições são gratuitas e os dados necessários são os constantes no Formulário de inscrição - Anexo I, observando-se o título DA DOCUMENTAÇÃO E DO PROJETO.

2.7. O prazo para inscrição no Concurso será de **22/09/2011 a 06/02/2012**.

2.8. O recebimento dos projetos será a contar da data do início da inscrição até o dia **10/02/2012** às 14:00 horas.

2.9. O resultado da classificação, contendo 16 projetos será no dia **29/02/2012** às 14:00 horas.

2.10. Os documentos de habilitação serão recebidos no dia **02/03/2012** às 14:00 horas.

2.11. O Resultado final do concurso será no dia **09/03/2012**, com publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e na página da SECOPA.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E DO PROJETO

3.1. O participante deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, Documentação de Habilitação e Proposta (projeto), em dois envelopes distintos, fechados, contendo na parte externa **somente** os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 023.2011.CPL.SECOPA
CONCURSO Nº 001.2011

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO (OBRA ARTÍSTICA – ARTES VISUAIS)
PROCESSO Nº 023.2011.CPL.SECOPA
CONCURSO Nº 001.2011

3.2. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos relacionados neste Edital;

3.3. O participante apresentará o **formulário de inscrição** no dia do recebimento do envelope de habilitação, apresentando-o **fora** do envelope.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório de notas ou pela Comissão de Licitação da SECOPA, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

a) No caso de autenticação pela Comissão, esta deverá ser realizada no momento da entrega do envelope de habilitação.

b) Todas as folhas dos documentos constantes dos envelopes deverão ser rubricadas e numeradas seqüencialmente da primeira à última folha, na ordem solicitada, de modo a refletir o seu número exato.

4.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

a) Cédula de Identidade.

4.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** consistirá em:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

4.4. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital.

4.5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação serão entregues após o resultado e classificação dos projetos.

5. DO PROJETO (OBRA ARTÍSTICA – ARTES VISUAIS)

5.1. O envelope nº 02 – PROJETO (Obra Artística - Artes Visuais) deverá conter:

- a) Exemplar original da obra artística – artes visuais e/ou
- b) Registro fotográfico da obra (no máximo, 05 – cinco – fotografias coloridas), devidamente identificadas com título da obra (caso haja) e especificações técnicas (tamanho, material utilizado), em formato de no mínimo 10 x 15 cm e no máximo 20 x 30 cm, impressas e gravadas em CD-ROM, com resolução de 300 dpi, em formato “PDF”.

5.2. O participante deverá apresentar **Instrumento de Cessão** de direitos autorais, conforme a Lei Federal Nº 9.610/98, conforme modelo constante no Anexo II.

5.3. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do participante, a observância e regularidade de toda e qualquer questão concernente à Lei de Direitos Autorais (Lei Federal Nº 9.610/98) relacionada com os projetos inscritos;

5.4. Cada participante poderá inscrever até dois projetos, mas somente um poderá ser premiado. Em tais casos, será necessário efetuar inscrições individualizadas para cada uma das obras artísticas apresentadas.

6. DO ANONIMATO

6.1. Para assegurar o anonimato durante o julgamento das propostas (projetos), os membros da Comissão Permanente de Licitação no momento do recebimento, farão a conferência e registro da inscrição, separando a documentação e a proposta (projeto), inserindo o número da inscrição nos dois envelopes.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção será composta por três membros, sendo um representante da SECOPA-PE, um representante da Companhia Editora de Pernambuco - CEPE e um integrante com reconhecida atuação em artes visuais.

7.2. Não poderão integrar a Comissão de Seleção pessoas direta ou indiretamente ligadas aos projetos inscritos neste Concurso, bem como seus cônjuges ou parentes até o segundo grau.

7.3. Os integrantes da Comissão de Seleção poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação.

8. DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

8.1. Os projetos serão avaliados pela Comissão de Seleção observando os aspectos técnicos da obra.

8.2. Os aspectos técnicos são os seguintes:

- a) Qualidade técnica e artística;
- b) Originalidade;
- c) Expressão de elementos ilustrativos da cultura pernambucana;
- d) Diálogo entre ARTES e ESPORTES.

8.3. Para cada um dos aspectos técnicos serão atribuídas notas individuais de 0 (zero) a 10 (dez), podendo a obra artística, em sua totalidade, atingir a nota máxima de 40 (quarenta) pontos.

8.4. A Comissão de Seleção indicará um total de dezesseis obras artísticas – artes visuais, como classificadas.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado e no site www.secopa.pe.gov.br.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. O projeto classificado em 1º lugar será utilizado para ilustração de peças gráficas promocionais pela SECOPA-PE e Governo do Estado de Pernambuco, participará de exposição coletiva itinerante e ganhará um prêmio de **R\$ 10.000,00**

10.2. Os projetos classificados do 2º ao 16º lugar serão premiados com a participação em exposição coletiva itinerante e um certificado de obra selecionada em concurso público, através de licitação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Observando o disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o participante poderá apresentar recurso para a autoridade superior, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, em petição dirigida ao seu Presidente, no prazo de 5 dias úteis.

a) Interposto o recurso, será encaminhada pelo presidente da **CPL** uma cópia a todos os participantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a **CPL** o apreciará no prazo de 5 dias úteis, podendo realizar instrução complementar, quando opinará pela manutenção ou reforma do ato recorrido, em seguida, o encaminhará a autoridade superior, para decidir em até 5 dias úteis.

12. PENALIDADES

12.1. A recusa injustificada do participante em entregar e autorizar a utilização do projeto, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 1% sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas.

12.2. A inexecução total ou parcial do projeto sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) **ADVERTÊNCIA**;
- b) **MULTA** de 5% sobre o valor total do contrato, devendo ser recolhida no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da notificação;
- c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 anos;
- d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com a premiação desta licitação correrão por conta dos recursos próprios da Companhia Editora de Pernambuco - CEPE

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração **revogá-la**, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, publicado na imprensa oficial, para conhecimento dos participantes da licitação.

14.2. As propostas não selecionadas ficarão à disposição dos interessados por no máximo 40 dias após a publicação do resultado, sendo que a não retirada neste prazo implicará a sua inutilização pela SECOPA-PE.

14.3. As obras artísticas – artes visuais premiadas poderão ser utilizadas pela SECOPA-PE e Governo do Estado de Pernambuco para ilustração de peças gráficas promocionais, alusivas ao evento Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014, estando os direitos autorais cedidos através de documentação específica.

14.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao edital e seus anexos, bem como quaisquer informações sobre incorreção ou discrepância neles encontradas, deverão ser encaminhados, por escrito e com identificação do interessado, **diretamente ao Presidente da CPL**, no prazo de até dois dias úteis antes da data marcada para entrega dos envelopes de habilitação e das propostas, devendo ser entregues **no horário das 8:00 às 12:00h e das 14:00 às 16:00h**, no endereço abaixo:

Presidente da CPL: FRANCIMILTON DOS SANTOS
Endereço: Edifício Empresarial Padre Roma, Rua Padre Roma, 120, 8º Andar, Tamarineira, Recife - PE, CEP 52.050-150

a) As respostas serão disponibilizadas até o dia anterior à data marcada para a sessão de apresentação dos envelopes de proposta e habilitação.

b) A Comissão de Licitação não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com este item.

14.5. Em caso de impugnação, o interessado deverá apresentar documento escrito **diretamente ao Presidente da CPL**, no endereço acima, no horário de expediente da repartição, devendo ser observados os prazos e condições dos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei nº 8.666-93.

14.6. A solicitação de cópia de qualquer documento do processo deverá ser apresentada por escrito, **diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 8:00 às 12:00h e das 14:00 às 16:00h** e com antecedência mínima de 24 horas para a sua disponibilização nos termos das normas que regem as licitações.

14.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

14.8. Integram o presente Edital: Anexo I - Ficha de inscrição
Anexo II – Modelo do **Instrumento de Cessão** de Direitos Autorais

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro de Recife - PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Recife, 06 de janeiro de 2012.

FRANCIMILTON DOS SANTOS
Presidente da CPL/SECOPA

PROCESSO Nº 023.2011.CPL.SECOPA
CONCURSO Nº 001.2011

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
1º CONCURSO DE OBRA ARTÍSTICA – ARTES VISUAIS PERNAMBUCO NA COPA DE 2014

INSCRIÇÃO Nº _____

OBJETO: O objeto deste concurso consiste na seleção de projetos concorrentes ao 1º Concurso de Obra Artística – Artes Visuais PERNAMBUCO NA COPA DE 2014.

Nome da Obra Artística: _____

Nome completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Data de nascimento: _____

Endereço _____

E-mail: _____

Telefone convencional: _____

Telefone celular: _____

Profissão: _____

Declaro conhecer e estar de acordo com as normas contidas no Edital do concurso para na seleção de projetos concorrentes ao 1º Concurso de Obra Artística – Artes Visuais PERNAMBUCO NA COPA 2014

Recife, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do participante

PROCESSO Nº 023.2011.CPL.SECOPA
CONCURSO Nº 001.2011

ANEXO II
MODELO DO INSTRUMENTO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS
1º CONCURSO DE OBRA ARTÍSTICA – ARTES VISUAIS PERNAMBUCO NA COPA DE 2014

OBJETO: O objeto deste concurso consiste na seleção de projetos concorrentes ao 1º Concurso de Obra Artística – Artes Visuais PERNAMBUCO NA COPA DE 2014.

NOME DA OBRA ARTÍSTICA: _____

NOME COMPLETO: _____

RG: _____

CPF: _____

EXERCÍCIO DO DIREITO QUANTO AO TEMPO: Durante cinco anos.

EXERCÍCIO DO DIREITO QUANTO AO LUGAR: Dentro e fora do Brasil.

EXERCÍCIO DO DIREITO QUANTO AO PREÇO: De acordo com a Premiação estipulada no edital do CONCURSO Nº 001.2011 PROCESSO Nº 023.2011.CPL.SECOPA

Autorizo através deste instrumento de cessão a utilização total dos direitos autorais, conforme a Lei Federal nº 9.610/98 e com o acima exposto.

Recife, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Autor